



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.927, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.064 – Manter e Conservar o Complexo do Centro Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

09 – Secretaria de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade
01.08.241.0018.2.080 – Manter as atividades do Centro de Convivência
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0002.2.006 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.000,00

09 – Secretaria de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor Idade
01.08.241.0018.2.080 – Manter as atividades do Centro de Convivência
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$400,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$600,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se

Eder Dejanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito